



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO Nº 001/DGSA/IFB, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA, no uso de suas competências, através do projeto de Extensão *Direitos Humanos e as Políticas Públicas Transversais de Raça, Classe e Gênero*, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudante, advindo do curso de licenciatura, do campus Samambaia, para Bolsa de Extensão, conforme Edital nº 40/2018 RIFB/PREX.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E CRONOGRAMA

1.1 Trata-se de processo organizado e viabilizado pela coordenação do projeto de extensão *Direitos Humanos e as Políticas Públicas Transversais de Raça, Classe e Gênero*.

1.2 Cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	17/06/2019
Inscrição dos candidatos	17 e 18/06/2019
Avaliação dos candidatos	19/06/2019 das 16h às 19h
Divulgação resultado preliminar	19/06/2019 às 21h
Período de Recursos contra resultado Preliminar	19/06 ao dia 21/06 às 16:30
Análise Recursos	21/06/2019
Divulgação do Resultado Final	21/06 /2019

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 17 e 18 de junho de /2019

2.2 Horário: 9h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h

2.3 Local: Recepção – Campus IFB Samambaia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2.4 Documentos Obrigatórios:

- Currículo Lattes impresso.
- Ficha de Inscrição de Provável Bolsista preenchida e assinada (Anexo I).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção seguirá da seguinte forma:

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Pontuação máxima: 10,0. Pontuação mínima para aprovação: igual ou superior a 7.

3.1.2 A entrevista será realizada na Coordenação do Curso de Licenciatura / NDE.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 3. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 24/06/2019 a 31/12/2019.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 380,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 19/06/2019.

4.2 Total de vagas: uma.

4.3 Identificação do programa: Projeto *Direitos Humanos e as Políticas Públicas Transversais de Raça, Classe e Gênero*

4.4 Duração da bolsa: 23 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

5. DOS REQUISITOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 5.1 Estar regularmente matriculado no Instituto Federal de Brasília em Curso de Graduação/Licenciatura em Educação Profissional no Campus Samambaia até o período final de vigência da bolsa.
- 5.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- 5.3 Possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- 5.4 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.
- 5.5 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 16 (dezesesseis) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- 5.6 Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto e regido por este edital.
- 5.7 O não atendimento aos itens acima mencionados implicarão no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Os resultados serão divulgados através dos murais internos e da página www.ifb.edu.br/samambaia.
- 6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e a seleção dos bolsistas, assim como o julgamento dos recursos.
- 6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
 - 6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
 - 6.3.2 Candidato(a) mais velho.
 - 6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso em até 2 dias úteis da data de divulgação do resultado final.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail direitoshumanosifb@gmail.com.

JULIO MANGINI FERNANDES
Coordenador do Projeto de extensão

FERNANDO RODRIGUES DE CASTRO
Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão

PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO
Diretor-Geral

(Original Assinado)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS – <u>CAMPUS Samambaia</u>		Número de Inscrição: _____
1 – Identificação do(a) candidato(a)		
Nome:	Telefone:	
Número de Identidade:	Data de expedição/UF	
Curso:	Matrícula:	
E-mail:		
2 - Informações sobre bolsas anteriores		
Você já foi remunerado (bolsista)? Sim () Não () Quantas vezes? _____		
Você recebe algum tipo de bolsa no IFB atualmente? () Auxílio Permanência da Assistência Estudantil () PIBIC () Outras. Qual é a bolsa recebida? <small>*Essa questão é para fins de coleta de dados, não interfere na avaliação.</small>		
3 - Dados sobre o projeto		
Turno disponível para o exercício das atividades: Matutino () Vespertino () Noturno ()		
() Declaro conhecer o presente Edital do Instituto Federal de Brasília que fixa normas sobre a Bolsa de Extensão, e estou ciente de que esta atividade não estabelece nenhum tipo de vínculo empregatício junto ao IFB.		

Nome do candidato/Assinatura

Brasília, ____ de _____ de 2019

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE EXTENSÃO – IFB 2º/2019

Número de Inscrição: _____

Candidato

Servidor